

O parlamentarismo

Como o impeachment está demorando, sugeriu-se, no Congresso, outra saída para a “crise política”: a adoção do parlamentarismo.

A Constituição brasileira menciona três poderes constituídos: o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, sendo, os dois primeiros, eleitos pelo voto direto do povo.

O parlamentarismo altera esse tripé: apenas o Legislativo passa a ser eleito pelo povo, o(a) chefe do Executivo passa a ser nomeado(a) pelo Congresso, e pode ser afastado(a) quando perde a confiança deste; resumindo: suprime-se o voto direto para a chefia do Executivo.

Para esse cargo, qualquer pessoa pode ser escolhida, bastando-lhe ter a maioria do voto dos congressistas: pode ser Rui Falcão (atual presidente do PT), Eduardo Cunha (atual presidente da Câmara dos Deputados), Renan Calheiros (atual presidente do Senado), o senador Aécio Neves, o deputado Paulo Maluf, até mesmo um juiz ou membro do Ministério Público. Os parlamentaristas dizem que esse sistema é melhor do que o presidencialismo porque, se o presidente não está satisfazendo, pode ser afastado. Não é preciso nem impeachment, nem manifestações de rua: basta que não esteja satisfazendo à maioria dos congressistas.

O parlamentarismo não seria novidade; quando Jânio renunciou (1961) foi introduzido por pressão dos militares contrários à posse do vice-presidente João Goulart. Todas as vezes em que o povo brasileiro foi chamado para escolher entre o parlamentarismo e o presidencialismo, preferiu este. Foi o que aconteceu nos plebiscitos de 1963 e de 1993. Sem contar com a campanha das diretas-já, em 1984.

Só faltou dizer que a Constituição de 1988 não admite emenda que mude o sistema de equilíbrio dos poderes, ou que suprima o voto direto. Mas isto, certamente, não representa obstáculo para quem, como aconteceu em 1961 (quando se inventou um “ato adicional”) e em 1964 (quando se inventou um “ato institucional”), queira salvar o Brasil.